

PREFEITURA DE
ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.134, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Redução no valor de R\$ 76.343.,20.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 76.343.,20 (Setenta e seis mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte centavos) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE- VINCULADO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	52	INVESTIMENTOS EM SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1212	PROG. CONSTRUÇÃO UBS CHÁCARA	
ELEMENTO:	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 76.343,20
RECURSO:	40	ASPS	

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução orçamentária do seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE-PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROJ/ATIV:	2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
ELEMENTO:	319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL	R\$ 76.343,20
RECURSO:	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 76.343,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 08 DE JULHO DE 2015.


Gil Marques Filho
Prefeito

PUBLICAÇÃO:
Período: 08/07/2015 a 22/07/2015
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL